# CONTRATO DE RATEIO N° 03/2024 Primeiro termo aditivo ao contrato de Rateio 01/2024

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, neste ato representados pelos seus respectivos Prefeitos, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 26 de março de 2024 e de acordo ao que dispõe a Lei Federal nº 11.107/2005, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

1. O presente aditivo ao Contrato de Rateio tem por objetivo alterar o valor do repasse mensal por parte dos Municípios consorciados a partir do mês de maio 2024, conforme deliberações e justificativas apresentadas em Assembleia, objetivando a cobertura financeira para a Iteração salarial da equipe que atua no Consórcio Lambari para valores de mercado e contratação de coordenados para área de recursos hidricos e saneamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA

2. Para fazer frente as despesas do Consórcio Lambari, os Municípios integrantes do Consórcio passarão a efetuar o repasse mensal de acordo com os novos valores abaixo estipulados, os quais, passam dos atuais R\$ 3.500,00 ao mês para R\$ 5.300,00 ao mês (acrescimo de R\$ 1.800,00 ao mês):

	Valor Mensal	TOTAL NO PERIODO DE MAIO A AGOSTO 2024	
Alto Bela Vista	5.300,00	42.400,00	
Arabutã	5.300,00	42.400,00	
Concórdia	5.300,00	42.400,00	
Ipira	5.300,00	42.400,00	
Ipumirim	5.300,00	42.400,00	
Irani	5.300,00	42.400,00	
Itá	5.300,00	42.400,00	
Jaborá	5.300,00	42.400,00	
Lindóia do Sul	5.300,00	42.400,00	
Peritiba	5.300,00	42.400,00	
Piratuba	5.300,00	42.400,00	
Pres. Castello Branco	5.300,00	42.400,00	
Seara	5.300,00	42.400,00	
Xavantina	5.300,00	42.400,00	

# CLÁUSULA TERCEIRA DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

3.1 O repasse de cada Município passa a ser de:

		TOTAL NO
		TOTAL NO
	Valor Mensal	PERIODO DE
		MAIO A AGOSTO
		2024
Alto Bela Vista	5.300,00	42.400,00
Arabutã	5.300,00	42.400,00
Concórdia	5.300,00	42.400,00
Ipira	5.300,00	42.400,00
Ipumirim	5.300,00	42.400,00
Irani	5.300,00	42.400,00
Itá	5.300,00	42.400,00
Jaborá	5.300,00	42.400,00
Lindóia do Sul	5.300,00	42.400,00
Peritiba	5.300,00	42.400,00
Piratuba	5.300,00	42.400,00
Pres. Castello Branco	5.300,00	42.400,00
Seara	5.300,00	42.400,00
Xavantina	5.300,00	42.400,00

3.2. O repasse deverá obedecer a seguinte classificação orçamentária em cada um dos entes consorciados:

CONTRIBUIÇÃO DE MAIO A DEZEMBRO 2024			42.400,00
TIPO DA DESPESA	%	VALOR MENSAL	TOTAL ANO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68,30%	3.620,00	28.960,00
3.1.71.11.99 – Pessoal	68,30%	3.620,00	28.960,00
OUTRAS DESPESA CORRENTES	28,40%	1.505,00	12.040,00
3.3.71.30.99 - Outras Despesas Correntes	28,40%	1.505,00	12.040,00
INVESTIMENTOS	3,30%	175,00	1.400,00
4.4.71.52.99 – Investimentos	3,30%	175,00	1.400,00
TOTAL	100%	5.300,00	42.400,00



# CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

4. As demais cláusulas e condições do contrato de rateio 01/2024 permanecem inalteradas no que couber.

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5. O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado através de termo aditivo mediante deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

## CLÁUSULA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Consórcio Lambari, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio Lambari aos municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 15 de abril de 2024.

**ELTON MATTES** 

Prefeito de Alto Bela Vista

**LEANI KAPP SCHMITT** 

Prefeita de Arabutã

**ROGÉRIO LUCIANO PACHECO** 

Prefeito de Concórdia

**MARCELO BALDISSERA** 

Prefeito de Ipira

**HILARIO REFFATTI** 

Prefeito de Ipumirim

**CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI** 

Prefeito de Itá

**VANDERLEI CANCI** 

Prefeito de Irani

**NEUDI ANGELO BERTOL** 

Prefeito de Lindóia do Sul

**CLEVSON RODRIGO FREITAS** 

**PAULO JOSÉ DEITOS** 



Prefeito de Jaborá

Prefeito de Peritiba

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI** 

Prefeito de Piratuba

**NEIVA KLEEMANN TONIELO** 

Prefeito de Presidente Castello Branco

**EDEMILSON CANALE** 

Prefeito de Seara

**LUCIANO ANTONIO ALTENHOFF** 

Prefeito de Xavantina

**VANDERLEI ROBERTO PICININI** 

Contador CRC/SC 023.918